



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:30 no dia 28/01/15, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 314/14, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando aquisição de Materiais odontológicos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações abaixo.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,0000 PC	Abaixador de língua com 50 unidades	_____	_____
2	60,0000 PC	Ácido fosfórico Gel 37° com clorexidine a	2% -	2.5ml c/ 3
3	10,0000 UN	Adesivo monofrasco (primer e adesivo com solvente a base de água e álcool), frasco com 6 g	_____	_____
4	25,0000 CX	Agulha Descartável Gengival Curta (22x30),	30g, cx c/	100 unidades
5	15,0000 L	Água Oxigenada com 1 litro cada	_____	_____
6	10,0000 CX	Agulha Descartável Gengival Longa (30x0,40),	27g, cx c/	100 unidades
7	6,0000 UN	Alavanca número 1 L	_____	_____
8	6,0000 UN	Alavanca número 1 R	_____	_____
9	6,0000 UN	Alavanca número 2	_____	_____
10	6,0000 UN	Alavanca número 304	_____	_____
11	50,0000 L	Alcool 70% 1 litro	_____	_____
12	10,0000 FR	Álcool 92,8°, frasco com 1 litro cada	_____	_____
13	8,0000 RL	Algodão em rolos de 500g cada	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

14	20,0000 UN	Alginato presa normal 410g, com sabor	_____	_____
15	150,0000 UN	Amálgama em cápsulas (uma porção)	_____	_____
16	30,0000 CX	Anestésico articaína HCl 4% com epinefrina	1:100.00 cx	com 50 un
17	30,0000 CX	Anestésico Cloridrato de lidocaína e de fenilefrina,	cx c/	50 unidades
18	5,0000 UN	Anestésico Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor,	cx c/	50 unidades
19	30,0000 CX	Mepivacaína (Anestésico) HCl 2%, c/ Epinefrina	1:100.00,	c/50
20	4,0000 UN	Anestésico Cloridrato de lidocaína 2% em gel,	30	gr
21	30,0000 CX	Anestésico Prilocaina HCl 3% + felipressina	0,03UI, cx c/	100 unidades
22	20,0000 UN	Anestésico tópico Gel (Benzocaína 200mg/g,	_____	12g
23	4,0000 UN	Arco de ostdy para isolamento sem dobras	_____	_____
24	120,0000 CX	Babador descartável impermeável branco com	_____	100 unidades
25	50,0000 UN	Bicarbonato de sódio sachê, 40g	_____	_____
26	30,0000 UN	Broca 1011	_____	_____
27	30,0000 UN	Broca 1011 HL	_____	_____
28	40,0000 UN	Broca 1012	_____	_____
29	30,0000 UN	Broca 1012 HL	_____	_____
30	40,0000 UN	Broca 1014	_____	_____
31	30,0000 UN	Broca 1014 HL	_____	_____
32	30,0000 UN	Broca 1046	_____	_____
33	40,0000 UN	Broca 1190	_____	_____
34	40,0000 UN	Broca 1190f	_____	_____
35	40,0000 UN	Broca 1190ff	_____	_____
36	40,0000 UN	Broca 3118	_____	_____
37	40,0000 UN	Broca 3118f	_____	_____
38	40,0000 UN	Broca 3118ff	_____	_____
39	40,0000 UN	Broca 3195f	_____	_____
40	40,0000 UN	Broca 3195ff	_____	_____
41	25,0000 UN	Broca baixa rotação haste longa número 2	_____	_____
42	25,0000 UN	Broca baixa rotação haste longa número 3	_____	_____
43	25,0000 UN	Broca baixa rotação haste longa número 4	_____	_____
44	25,0000 UN	Broca baixa rotação haste longa número 5	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

45	25,0000 UN	Broca baixa rotação número 1	_____	_____
46	25,0000 UN	Broca baixa rotação número 2	_____	_____
47	25,0000 UN	Broca baixa rotação número 3	_____	_____
48	25,0000 UN	Broca baixa rotação número 4	_____	_____
49	25,0000 UN	Broca baixa rotação número 5	_____	_____
50	25,0000 UN	Broca baixa rotação número 6	_____	_____
51	25,0000 UN	Broca carbide esférica número 2	_____	_____
52	25,0000 UN	Broca carbide esférica número 4	_____	_____
53	25,0000 UN	Broca carbide esférica número 6	_____	_____
54	4,0000 UN	Broca cirúrgica 701	_____	_____
55	4,0000 UN	Broca cirúrgica 702	_____	_____
56	4,0000 UN	Broca cirúrgica 703	_____	_____
57	4,0000 UN	Broca de carboneto de tungstênio número	_____	_____
				1251
58	8,0000 UN	Broca Zekrya	_____	_____
59	10,0000 UN	Broqueiro autoclavável	_____	_____
60	60,0000 UN	Cabo de espelho	_____	_____
61	20,0000 UN	Hidróxido de cálcio/cimento (Base	_____	_____
			13g/catalizador	11g)
62	15,0000 UN	Cimento de ionômero de vidro forrador (pó	_____	_____
			10g/líquido	8g)
63	4,0000 UN	Cimento fosfato de zinco pó 28 g/líquido	_____	_____
				10 ml)
64	20,0000 UN	Cimento de ionômetro de vidro kit (pó	_____	_____
			10g/líquido	8g)
65	20,0000 UN	Colgadura para radiografia	_____	_____
66	300,0000 PC	Compressa de gazes com 11 fios, 7,5 cm,	_____	_____
			com	500 unidades
67	20,0000 UN	Cureta para dentina número 5-6	_____	_____
68	6,0000 UN	Descolador de molt	_____	_____
69	50,0000 FR	Detergente enzimático 500ml	_____	_____
70	30,0000 UN	Digluconato de clorexidine 0,5% Solução	_____	_____
			Alcoólica	1 litro
71	200,0000 UN	Disco de lixa para acabamento - granulação	_____	_____
				média
72	200,0000 UN	Disco de lixa para acabamento - granulação	_____	_____
				fina
73	200,0000 UN	Disco de lixa para acabamento - granulação	_____	_____
				grossa
74	200,0000 UN	Disco de lixa para acabamento - granulação	_____	_____
			super	fina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

75	2,0000 UN	Escala de cores para protese	_____	_____
76	40,0000 UN	Escova Robson	_____	_____
77	6,0000 UN	Espatula de alginato	_____	_____
78	4,0000 UN	Espatula numero 7	_____	_____
79	20,0000 UN	Espatula para resina	_____	_____
80	40,0000 UN	Espelho Plano numero 3	_____	_____
81	80,0000 UN	Espelho Plano numero 5	_____	_____
82	15,0000 CX	Filme Radiografico intraoral - E" com 150	_____	_____ unidades
83	4,0000 CX	Fio de sutura catigu 5.0, com 24 unidades	_____	_____
84	15,0000 CX	Fio de Sutura Mononylon 5-0 (3/8 circ., triangular 2,0cm), c/	_____	24 unidades
85	35,0000 CX	Fio de Sutura Mononylon 4-0 (3/8 circ., triangular 2,0cm), c/	_____	24 unidades
86	10,0000 CX	Fio de sutura catigu 3.0, com 24 unidades	_____	_____
87	10,0000 CX	Fio de sutura catigu 2.0, com 24 unidades	_____	_____
88	2,0000 UN	Fio dental com 500m	_____	_____
89	2,0000 UN	Fio Retrator numero 0	_____	_____
90	2,0000 UN	Fio Retrator numero 000	_____	_____
91	30,0000 UN	Fita matriz 5mmx50cm	_____	_____
92	30,0000 UN	Fita matriz 7mmx50cm	_____	_____
93	70,0000 UN	Fixador para Radiografias frascos com 475ml	_____	_____
94	50,0000 UN	Fluor gel - Fluoreto de Sódio 2% c/ 200ml	_____	_____ Neutro
95	2,0000 UN	Forceps numero 1	_____	_____
96	2,0000 UN	Forceps numero 101	_____	_____
97	2,0000 UN	Forceps munero 150	_____	_____
98	2,0000 UN	Forceps munero 151	_____	_____
99	2,0000 UN	Forceps munero 17	_____	_____
100	2,0000 UN	Forceps munero 18 L	_____	_____
101	2,0000 UN	Forceps munero 18 R	_____	_____
102	2,0000 UN	Forceps munero 69	_____	_____
103	5,0000 UN	Germe Rio 5 Litros	_____	_____
104	15,0000 UN	Gesso	_____	_____
105	30,0000 UN	Gesso Pedra Tipo III 1kg	_____	_____
106	50,0000 UN	Hastes Flexiveis com ponta de algodão com	_____	75 unidades
107	2,0000 UN	Hemostatico líquido 10 ml	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

108	4,0000 UN	Hidróxido de cálcio P.A. 10g	_____	_____
109	4,0000 UN	Kiti curetas para periodontia	_____	_____
110	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 11	_____	_____
111	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 12	_____	_____
112	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 15	_____	_____
113	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 15 c	_____	_____
114	3,0000 CX	Lâmina para bisturi nº 23, caixa com 100	_____	_____ unidades
115	2,0000 UN	Lamparina a álcool	_____	_____
116	10,0000 CX	Lençol borracha c/ 26	_____	_____
117	20,0000 CX	Lixa de Acabamento e Polimento dental (grossa - média com centro neutro) 150 lixas, 4 mm x 170 mm	_____	_____
118	20,0000 CX	Lixa de Acabamento e Polimento dental ( média - fina com centro neutro) 150 lixas, 4 mm x 170 mm	_____	_____
119	2,0000 CX	Luva Esteril tamanho 6,5 - com 50 pares	_____	_____
120	5,0000 CX	Luva estéril 7,0 com 50 pares	_____	_____
121	5,0000 CX	Luva estéril 7,5 com 50 pares	_____	_____
122	5,0000 CX	Luva estéril 8,0 com 50 pares	_____	_____
123	50,0000 CX	Luva de Procedimento xp com 100 unidades	_____	_____
124	50,0000 CX	Luvras de procedimento tamanho P com 50pares	_____	_____
125	50,0000 CX	Luvras para procedimento tamanho M com 50	_____	_____ pares cada
126	30,0000 CX	Luvras tamanho G para procedimento com 50	_____	_____ pares
127	20,0000 UN	Mandril para disco de lixa	_____	_____
128	50,0000 CX	Máscara com elástico tripla camada, com 50	_____	_____ unidades
129	10,0000 UN	Material Restaurador intermediario - IRM (	_____	_____ pó 38 g/liq 15 ml)
130	20,0000 CX	Matriz metálica sortida unimatrix caixa	_____	_____ com 50 unidades
131	60,0000 CX	Microaplicador descartável ponta fina para	_____	_____ adesivo com 100 unidades
132	4,0000 JG	Moldeiras de aluminio	_____	_____
133	4,0000 UN	Óculos proteção	_____	_____
134	6,0000 UN	Óleo lubrificante para alta e baixa	_____	_____ rotação, com 300 ml
135	20,0000 PC	Papel Carbono Articular Dupla Face	_____	_____ Azul/Vermelho (100x20mm), c/12
136	2,0000 UN	Paramono canforada com 20 ml	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

137	700,0000	PC	Papel Toalha interfolhado com duas dobras,	_____	_____	_____	_____	_____	_____
				23X21	cm,	com	1.000	fls	
138	4,0000	UN	Pasta de Polimento para Resina	_____	_____	_____	_____	_____	_____
139	20,0000	UN	Pasta Profilática com flúor 90 g	_____	_____	_____	_____	_____	_____
140	10,0000	UN	Pedra Pomes	_____	_____	_____	_____	_____	_____
141	10,0000	UN	Pinça hemostática curva	_____	_____	_____	_____	_____	_____
142	60,0000	UN	Pinça para algodão	_____	_____	_____	_____	_____	_____
143	100,0000	UN	Pontas centrix anteriores ( cor laranja)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
144	50,0000	UN	Pontas enhance disco	_____	_____	_____	_____	_____	_____
145	50,0000	UN	Pontas enhance pera	_____	_____	_____	_____	_____	_____
146	50,0000	UN	Pontas enhance taça	_____	_____	_____	_____	_____	_____
147	20,0000	UN	porta agulha com videa	_____	_____	_____	_____	_____	_____
148	30,0000	UN	Resina Flow cor A1	_____	_____	_____	_____	_____	_____
149	30,0000	UN	Resina Flow cor A2	_____	_____	_____	_____	_____	_____
150	30,0000	UN	Resina Flow cor OA2	_____	_____	_____	_____	_____	_____
151	20,0000	UN	Restaurador Provisório	_____	_____	_____	_____	_____	_____
152	70,0000	UN	Revelador de Radiografia frascos com 475 ml	_____	_____	_____	_____	_____	_____
153	100,0000	CX	Roletes de Algodão com 100 unidades	_____	_____	_____	_____	_____	_____
154	20,0000	UN	Rolo de esterilização de papel / plástico,	_____	_____	_____	_____	_____	_____
				tamanho	10	cm	50	m	
155	20,0000	UN	Rolo de esterilização de papel / plástico,	_____	_____	_____	_____	_____	_____
				tamanho	15	cm	50	m	
156	20,0000	UN	Rolo de esterilização de papel / plástico,	_____	_____	_____	_____	_____	_____
				tamanho	7,5	cm	50	m	
157	15.000,0000	UN	Saco plástico leitoso 14,5 x 25 cm	_____	_____	_____	_____	_____	_____
158	20.000,0000	UN	Saco plástico transparente 5 cm x 23 cm	_____	_____	_____	_____	_____	_____
159	3.000,0000	UN	Saco branco leitoso 20 litros	_____	_____	_____	_____	_____	_____
160	3.000,0000	UN	Saco preto 100 litros	_____	_____	_____	_____	_____	_____
161	3.000,0000	UN	Saco preto 50 litros	_____	_____	_____	_____	_____	_____
162	3.000,0000	UN	Saco preto 30 litros	_____	_____	_____	_____	_____	_____
163	10,0000	UN	Selante de esmalte Fotopolimerizavel	_____	_____	_____	_____	_____	_____
164	20,0000	UN	Seringa Carpule c/ Refluxo	_____	_____	_____	_____	_____	_____
165	60,0000	UN	Sonda Exploradora número: 5	_____	_____	_____	_____	_____	_____
166	4,0000	UN	Spray Refrigerante a-50° para teste de	_____	_____	_____	_____	_____	_____
									vitalidade
167	100,0000	PC	Sugador Descartável, c/40	_____	_____	_____	_____	_____	_____
168	40,0000	UN	Taças de borracha p/ Profilaxia c/10	_____	_____	_____	_____	_____	_____
169	20,0000	UN	Taças de borracha para Profilaxia	_____	_____	_____	_____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

170	4,0000 UN	Tijela de borracha	_____	_____
171	20,0000 PC	Tiras abrasivas de aço 2 mm com 12 unidades	_____	_____
172	20,0000 PC	Tiras abrasivas de aço 4 mm com 12 unidades	_____	_____
173	20,0000 PC	Tiras abrasivas de aço 6 mm com 12 unidades	_____	_____
174	20,0000 PC	Tiras de poliéster p/ uso odontológico	_____	_____
			(10x120x0,05mm)	c/ 50
175	5,0000 PC	Toca com elástico com 100 unidade	_____	_____
176	2,0000 UN	Tricresol formalina	_____	_____

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 17/2015

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 17/2015

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora** dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1 )** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2 )** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3 )** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4 )** decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5 )** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1 )** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2 )** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### **4 . DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n<sup>o</sup>s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## 5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, **seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta**, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) **Preço total líquido para o item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (Benefício e Despesas Indiretas), impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação 1:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data da realização do certame.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

**Observação:** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02. **(Anexo II)**.

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débito e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

sede da proponente.

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 7.1.4. **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**9.5.** Em todas as fases do presente processo licitatório serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de **até 10 (dez) dias**, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/15.

**10.4.** O prazo de entrega do bem deve ser feito em dois dias após solicitação do departamento de compras ou Secretaria Municipal da Saúde.

## **11 DO RECEBIMENTO**

**11.1.** O objeto deverá ser entregue, conforme solicitação, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, centro, Sertão/RS.

**11.2.** Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidade previstas neste edital.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da fatura correspondente.

**12.2** O preço cotado será fixo e irreajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada encaminhada pelo fornecedor.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:45 até as 11:45 horas e 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

**14.3** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

dados, pela administração.

**14.4** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.5** Após a apresentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.6** A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.301.0010.2036.3.3.90.30.10.00.00

06.02.10.301.0113.2041.3.3.90.30.09.00.00

**14.7** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

**14.8** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO II** - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

**ANEXO III** - Minuta de Contrato;

**ANEXO IV** - Dados da empresa para contato.

**14.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## 15 OBSERVAÇÕES

**15.1** Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

**15.2** Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2- Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

**15.3** Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão. Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 05/01/15

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

---

Assessoria Jurídica

---

Marcelo D'Agostini  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

MODELOS DE DECLARAÇÃO  
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n.º ....., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro,  
RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial n° ....  
....., processo ....., sob as penas da Lei, que atende  
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos por esta  
licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....,.....de.....de 2015.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n.º ....., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro,  
RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,  
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16  
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir  
de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII  
do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei  
nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e  
legais efeitos.

.....de ..... de 2015.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Anexo I- MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015, CONTRATO Nº .../2015.**

Por este instrumento de contrato de fornecimento de Materiais Odontológicos, que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.615.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo D'Agostini**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3054730671, expedida pela SSP/RS, inscrito no C.I.C. sob nº 690.250.610-87, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Catarina, neste município de Sertão/RS e de outro lado a empresa ....., com sede administrativa na cidade de ....., na Av. .... nº ....., Bairro ..... ato representada pelo Sr. .... RG nº ..... expedida pela ....., CPF nº ..... doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**01.** A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **17/2015**, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

	Descrição do Objeto	Quantidades	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
<b>Total</b>				

**01.01** Os produtos supramencionados deverão ser de primeira linha, sujeitos à devolução em caso de comprovada baixa qualidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**02.** A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte do material, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

**2.01** Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**03.** O prazo de entrega do bem deve ser feito em dois dias após solicitação do departamento de compras ou Secretaria Municipal da Saúde. O objeto deverá ser entregue, conforme solicitação, na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, centro, Sertão/RS.

**03.01** As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Ordens de Fornecimento de Materiais. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sanções previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

**03.02** Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

**03.03** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento de material correspondente com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

**04.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$..... (.....) pela totalidade dos produtos acima descritos.

**05.** O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 15 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

**06.** A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

**06.01** O produto fornecido, bem como condições de garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações consoantes do Edital de Licitação.

**07.** O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

**07.01** O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

**07.02** As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

**08.** O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

**08.01** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

**08.02** O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

**09.** Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

**10.** Todo e qualquer documento trocado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser protocolado, constituindo o protocolo a única prova de entrega de documentos ou ofícios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**11.** Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**11.01.** As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

**12.** A CONTRATADA poderá, para o cumprimento do serviço que lhe incumbirão em decorrência do presente ajuste, utilizar-se dos serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade. Fica ressalvada a inexistência de qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e estes, respondendo o fornecedor por todos os ônus trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais oriundos desta relação.

**13.** As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**14.** As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.02.10.301.0010.2036.3.3.90.30.10.00.00**

**06.02.10.301.0113.2041.3.3.90.30.09.00.00**

**15.** O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.

**16.** O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.

**17.** O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, vigorando desde a data de sua assinatura.

**18.** O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

**19.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS ..... de ..... de 2015.

---

**Marcelo D'Agostini**  
Prefeito Municipal

---

**Contratada**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ .

2. \_\_\_\_\_ .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015

**ANEXO IV**

**DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura: